

e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87 — 5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

11 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

307258235

Contrato (extrato) n.º 590/2013

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 88/90, publica-se o extrato do acordo revogatório celebrado em 05 de julho de 2013 do contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo e zinco denominado Barrancos, cujos termos são os seguintes:

Artigo Único (Da extinção por acordo do contrato de prospeção e pesquisa)

Por acordo entre as partes ao abrigo do disposto na alínea b) do Artigo 20.º do Dec. Lei n.º 90/90, conjugado com o artigo 13.º do Dec. Lei n.º 88/90, ambos de 16 de Março e artigo 18.º do contrato de prospeção e pesquisa, o Estado e a MINAPORT — Minas de Portugal, LDA., rescindem com efeitos a partir do final do 1.º ano contratual, o contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo e zinco a que corresponde o número de cadastro MN/PP/015/11 e a denominação Barrancos, celebrado em 02 de novembro de 2011.

11 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

307259231

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

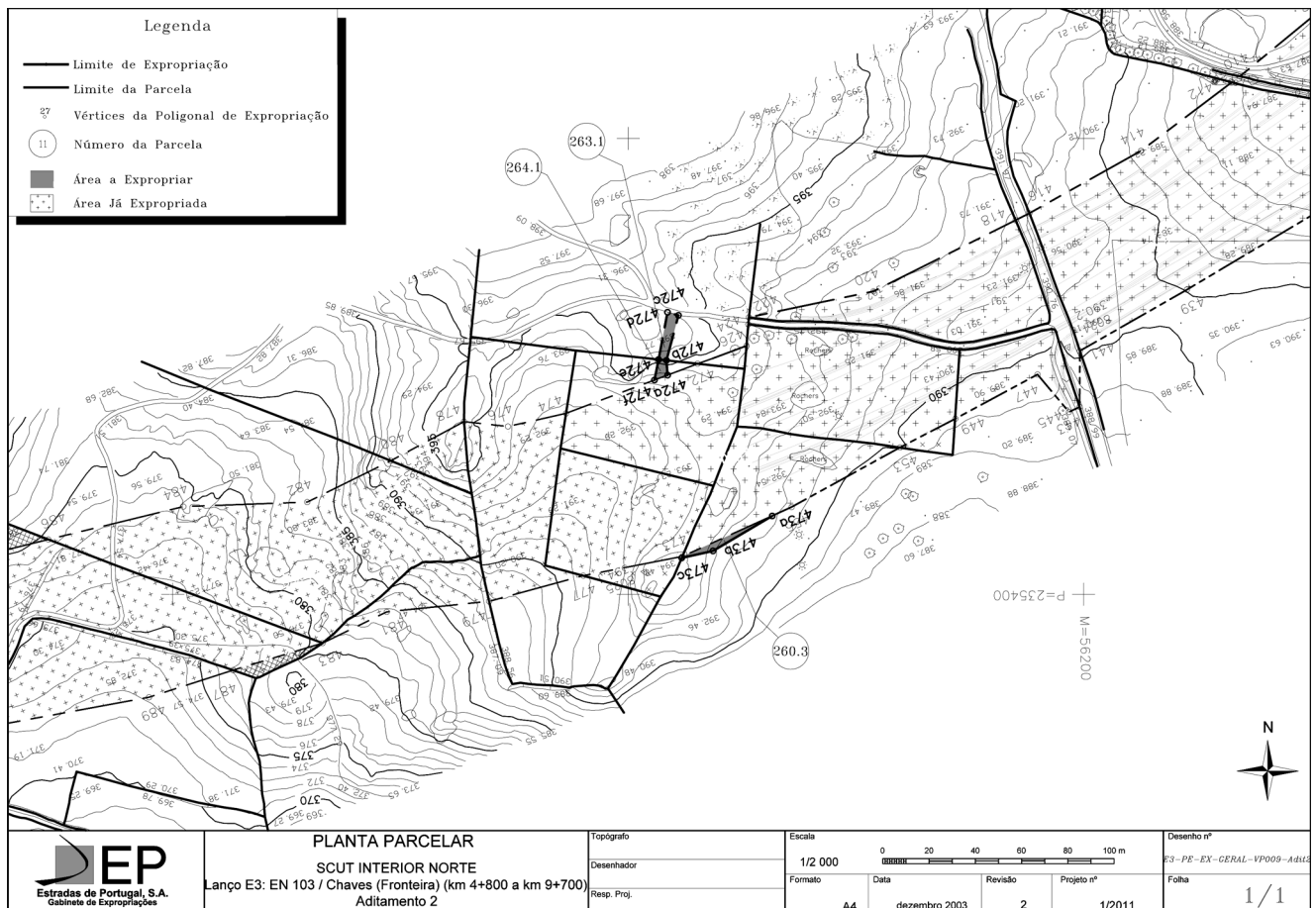
Despacho n.º 12398/2013

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei

n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., de 15 de dezembro de 2010, que aprovou a planta parcelar n.º E3-PE-EX-GERAL-VP009-Adit.2 e o respetivo mapa de áreas, relativos às parcelas de terreno necessárias à construção da obra da “SCUT Interior Norte – IP3 – Sublanço E3 – EN103/ Chaves (Fronteira) (km 4+800 ao km 9+700) – Aditamento 2”, e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação n.º 177/59/2010, de 15 de dezembro, do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional, atual e futura, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, N.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 3218/2013, de 21 de fevereiro, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, revisto pelo Despacho n.º 8732-A/2013, de 4 de julho, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 127, de 4 de julho de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da referida obra, identificados no mapa de áreas e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares, louvando-se a urgência das expropriações das parcelas de terreno abaixo identificadas no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S.A.

15 de julho de 2013. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.



SCUT Interior Norte — Lanço E3:EN 103/Chaves (Fronteira) (km 4+800 a km 9+700) — Aditamento 2

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (m ²)
		Matriz/Freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
260.3	Amílcar João de Meireles Carvalho Lopes Martins Rua Damião de Góis, n.º 363 D — 4.º 4050-227 Porto Aida Maria Martins Nunes Rua Damião de Góis, n.º 363 D — 4.º 4050-227 Porto	1923 Outeiro Seco		03007/220904	Norte: Caminho Público Sul: Graziela Montalvão Nascente: Firmino Pereira do Rio Poente: Miguel Novais e Outro	Terreno	77 m ²
263.1	José Ferreira dos Santos Rua da Nascente, n.º 18 5400-673 Outeiro Seco Constança Batista Rua de Santana 5400-673 Outeiro Seco	1927 Outeiro Seco			Norte: João Bernardo Sul: Ana Gonçalves Chaves Nascente: António Gonçalves Chaves Poente: Manuel Lucas	Terreno	88 m ²
264.1	Gracinda Teixeira Novais Rua Azevedo Magalhães, n.º 645 — 6.º Dto. Frente 4430-022 Vila Nova de Gaia	1925 Outeiro Seco		02931/300304	Norte: Ermelinda de Sousa Sul: Torcato Rua Nascente: Abílio Martins e Outro Poente: Augusto Astorga Salgado	Terreno	35 m ²

207260316

Despacho n.º 12399/2013

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., de 23 de dezembro de 2010, que aprovou a planta parcelar n.º E3-PE-EX-GERAL-VP025-Adit.2 e o respetivo mapa de áreas, relativos às parcelas de terreno necessárias à construção da obra da “SCUT Interior Norte — IP3 — Sublanço E3 — EN 103/Chaves (Fronteira) — Nó com a EN 103 — Aditamento 2”, e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação n.º 178/60/2010, de 23 de dezembro de 2010, do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional, atual e futura, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 3218/2013, de 21 de fevereiro, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, revisto pelo Despacho n.º 8732-A/2013, de 4 de julho, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da referida obra, identificados no mapa de áreas e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares, louvando-se a urgência das expropriações das parcelas de terreno abaixo identificadas no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S.A.

15 de julho de 2013. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.